

**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE****TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 122/2018
PROCESSO 6702/2018 – DL 27/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e pelos secretários relacionados ao final deste instrumento contratual doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP. 04533-001, e com Unidade de Operação em Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **Rosângela Pereira**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.423.526-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 033.859.398-52.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de julho de 2018, que tem por objeto **cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção de integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes**, para retificação no Termo Aditivo nº 03, no que tange:

- I. a **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**, na qual se fez constar valores calculados para 12 (doze) meses, sendo que o correto seria para o período de vigência do contrato, a saber, 5 (cinco) meses referente ao exercício 2020, segue abaixo quadro correto:

ENSINO	DOTAÇÃO	EMPENHO 2020
CRECHE	333 - 06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.2120000	R\$1.599,75
PRÉ-ESCOLA	334 - 06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.2130000	R\$3.199,50
FUNDAMENTAL	271 - 06.01.12.361.0016.2.048.339039.01.2200000	R\$7.998,75
GLOBAL		R\$12.798,00

Desse modo, deverá ser estornado das reservas orçamentárias a diferença resultante dos valores reservados a mais





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 17 ABR. 2020



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Representante Legal

Rosângela Pereira
Centro de Integração Empresa Escola
Gerente Regional SP Interior e BH

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG.30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

